



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEFIN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADITIVO
Instrução Normativa CAGE nº 04/2024

Conforme Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, que rege todos os convênios celebrados com órgãos do Governo do Estado do RS, no Art. 21 “O convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificadas, a ser apresentada ao concedente em, **no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência** ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado, prazo este que poderá ser, em caráter excepcional, reduzido.”

01	Ofício solicitando termo aditivo ao convênio , contendo os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução, e descrevendo as alterações solicitadas no Termo de Convênio (meta) e/ou o prazo de prorrogação solicitado (com a data exata da prorrogação pretendida).
02	Plano de Trabalho atualizado, contendo a nova data de vigência (se for o caso), bem como a descrição dos itens já executados e os a executar, com a porcentagem da execução do objeto e o respectivo montante de recurso utilizado.
03	Extrato da conta corrente atualizada do convênio.
04	Comprovante da emissão da notificação ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência (quando houver) e à Câmara Municipal, conforme previsão da IN CAGE nº 04/2024.
05	Comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação (se houver)
06	Levantamento fotográfico dos itens já executados.